

Ata da 411^a Reunião da Diretoria

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez), às 18h (dezoito horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF., realizou-se a 411^a (Quatrocentésima Décima Primeira) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mário Rodrigues Júnior, Ivo Borges de Lima e Wagner de Carvalho Garcia, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior. 2. **MATÉRIAS DELIBERATIVAS.** 2.1. – **RELATOR:** Diretor **WAGNER DE CARVALHO GARCIA.** 2.1.1. – **LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção do sistema de ar condicionado da Sede - Processo n. 50500.063390/2009-11: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-092/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 092/10, de 10 de junho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.063390/2009-11, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central e de aparelhos de ar refrigerado do tipo split e de janela, instalados na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em Brasília - DF, com fornecimento de insumo dos sistemas de ar condicionado conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O valor global anual estimado para a despesa, decorrente da contratação proposta, perfaz o montante de R\$ 410.808,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e oito reais)”. 2.2. **RELATOR:** Diretor **MARIO RODRIGUES JUNIOR.** 2.2.1. – **LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários para a URSP e URRS** Processo n. 50500.017463/2010-28: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-101/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 101/10, de 8 de junho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.017463/2010-28, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de mobiliários (contemplando montagem), para a Sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, localizada em Brasília, para a Unidade Regional da ANTT em São Paulo e para a Unidade Regional da ANTT no Rio Grande do Sul, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O valor estimado para a despesa é R\$ 411.740,19 (quatrocentos e onze mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos)”; 2.2.2. – **CRF – 5 S e Outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-106/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Voto DMR – 106/10, de 16 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º Autorizar, as empresas relacionadas no anexo, a prestarem serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros sob o regime de fretamento e a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Resolução no Diário Oficial da União. Art. 3º Estabelecer que a prestação do serviço, sob o regime de fretamento contínuo, fique condicionada, ainda, à posterior emissão do Termo de Autorização,



conforme determina o art. 20 da Resolução ANTT n. 1.166, de 5 de outubro de 2005. Art. 4º Estabelecer que as autorizações de viagem sejam concedidas conforme disposição prevista no art. 23 da Resolução ANTT n. 1.166/2005. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – ANEXO - Razão Social: 5 S TUR LTDA. CNPJ: 04.501.910/0001-09 N. do Processo: 50500.005469/2010-52 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: A.M. TURISMO DE MURIAÉ LTDA. CNPJ: 07.681.081/0001-81 N. do Processo: 50500.006844/2010-81 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL BACCIN LTDA. CNPJ: 78.998.663/0001-34 N. do Processo: 50500.007031/2010-17 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ABRATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 61.501.607/0001-40 N. do Processo: 50500.005025/2010-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.205.633/0001-97 N. do Processo: 50500.001883/2010-92 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ADSS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 05.007.025/0001-30 N. do Processo: 50500.009279/2010-12 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AEROTURISMO AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA CNPJ: 12.386.124/0001-36 N. do Processo: 50500.012388/2010-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AGENCIA DE VIAGENS JWTUR LTDA. CNPJ: 02.610.098/0001-24 N. do Processo: 50500.010340/2010-66 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AGUSTINHO COPINI & CIA. LTDA. CNPJ: 10.582.866/0001-01 N. do Processo: 50500.007097/2010-07 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALLIGUI VIAGENS E TURISMO DE ANDIRÁ LTDA. – ME CNPJ: 85.509.438/0001-52 N. do Processo: 50500.011665/2010-66 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AMANDATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 08.872.010/0001-29 N. do Processo: 50500.010218/2010-90 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ANALIA TAKAYAMA ALVES – ME CNPJ: 04.313.196/0001-25 N. do Processo: 50500.009285/2010-61 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ANGELA EFIGENIA ARANTES AGUIAR – ME CNPJ: 08.871.813/0001-69 N. do Processo: 50500.068437/2009-24 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ANJOS E SOUZA TRANSPORTES, LOCAÇÃO E VIAGENS DE TURISMO LTDA. CNPJ: 08.820.741/0001-20 N. do Processo: 50500.010166/2010-51 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ANTÔNIO JOSÉ EINLOFT TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 02.826.570/0001-60 N. do Processo: 50500.013501/2010-73 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: APARECIDA 1.100 TRANSPORTES TURISMO E FRETAMENTO LTDA. CNPJ: 05.925.220/0001-40 N. do Processo: 50500.002337/2010-79 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AQUINO & GONÇALVES LTDA. CNPJ: 08.896.951/0001-00 N. do Processo: 50500.011470/2010-16 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AUTO VIAÇÃO BARROSO LTDA. CNPJ: 06.310.998/0001-07 N. do Processo: 50500.003069/2010-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AUTO VIAÇÃO PANAMBIENSE LTDA. CNPJ: 00.734.959/0001-50 N. do Processo: 50500.012283/2010-50 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AUTOVIAÇÃO A C V LTDA. CNPJ: 89.084.677/0001-69 N. do Processo: 50500.010325/2010-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BELTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 01.653.560/0001-08 N. do Processo: 50500.011468/2010-47 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BLUE

TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 08.840.063/0001-68 N. do Processo: 50500.009705/2010-18 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BORBA & DE BORBA LTDA. – ME CNPJ: 09.108.278/0001-51 N. do Processo: 50500.004242/2010-90 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: BRUNA TURISMO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 05.612.423/0001-86 N. do Processo: 50500.009528/2010-61 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: BRUNATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 00.985.027/0001-80 N. do Processo: 50500.009274/2010-81 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BUSNARDO & ROCHA LTDA. CNPJ: 08.924.935/0001-76 N. do Processo: 50500.012089/2010-74 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CAMOCIM TURISMO E TRANSPORTES LTDA. ME CNPJ: 05.136.246/0001-09 N. do Processo: 50500.008113/2010-71 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CANOPUS TURISMO E VIAGENS LTDA. CNPJ: 01.925.674/0001-60 N. do Processo: 50500.009221/2010-61 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CCJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 09.055.321/0001-68 N. do Processo: 50500.009710/2010-12 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: interestadual e Internacional Razão Social: CEATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 35.053.537/0001-02 N. do Processo: 50500.010395/2010-76 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: CLEUSA CONÇALVES DA SILVA CNPJ: 11.470.593/0001-76 N. do Processo: 50500.012275/2010-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: COLETIVO NOVO MUNDO LTDA. CNPJ: 03.264.339/0001-93 N. do Processo: 50500.014467/2010-54 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: COMERCIO E TRANSPORTES FENIC LTDA.-ME CNPJ: 10.269.341/0001-10 N. do Processo: 50500.011555/2010-02 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: COOPERTURN-COOP. PROP. AUT. DE ÔNIBUS RODOV. DE FRET LOC. E TUR. RN CNPJ: 05.637.961/0001-25 N. do Processo: 50500.061208/2009-89 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: D&P TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 04.672.926/0001-84 N. do Processo: 50500.011104/2010-67 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: DANIELE MAIA DA SILVA FERNANDES- ME CNPJ: 10.427.025/0001-20 N. do Processo: 50500.007620/2010-97 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: DEODATO RODRIGO FERRARI CNPJ: 03.772.862/0001-20 N. do Processo: 50500.076944/2009-31 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: DIAS & DIAS - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 04.358.744/0001-33 N. do Processo: 50500.013067/2010-21 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: DWA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 08.852.243/0001-60 N. do Processo: 50500.008078/2010-90 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: E D VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 05.399.747/0001-88 N. do Processo: 50500.009272/2010-92 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: E W TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 09.014.589/0001-51 N. do Processo: 50500.007749/2010-03 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EDUI DE OLIVEIRA LIMA TRANSPORTES E TURISMO CNPJ: 09.352.921/0001-98 N. do Processo: 50500.005836/2010-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EMPRESA ALCINO GONÇALVES COTTA LTDA. CNPJ: 16.863.169/0001-05 N. do Processo: 50500.013045/2010-61 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A. CNPJ: 44.581.056/0001-52 N. do Processo: 50500.008830/2010-01 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EMPRESA DE TRANSP. E TUR. N. S. DE LOURDES LTDA. – ME CNPJ: 01.294.491/0001-93 N. do Processo:

Processo: 50500.014445/2010-94 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES JOASSUBA LTDA. – ME CNPJ: 04.846.340/0001-99 N. do Processo: 50500.009861/2010-71 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ESTILO LOCADORA FREITAMENTO E TURISMO LTDA. ME CNPJ: 03.538.324/0001-76 N. do Processo: 50500.010564/2010-78 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EVETUR EMPRESA DE VIAGENS DE TURISMO LTDA. CNPJ: 91.968.834/0001-40 N. do Processo: 50500.011335/2010-71 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO BRASILEIRO VIAÇÃO LTDA. CNPJ: 60.765.633/0001-12 N. do Processo: 50515.004502/2010-68 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO CARIOPA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 02.234.975/0001-00 N. do Processo: 50500.005717/2010-65 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EXTRA TURISMO TRANSPORTE FR LTDA. CNPJ: 07.417.540/0001-14 N. do Processo: 50500.011945/2010-74 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FIVE STAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 01.950.762/0001-11 N. do Processo: 50500.012927/2010-18 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GT TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 09.347.951/0001-06 N. do Processo: 50500.014502/2010-35 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: HAPPY TUR E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 03.780.963/0001-43 N. do Processo: 50500.012229/2010-12 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: HS TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 08.666.123/0001-78 N. do Processo: 50500.009785/2010-01 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: IRAN TUR VIAGENS LTDA. CNPJ: 74.148.222/0001-92 N. do Processo: 50500.009767/2010-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: IRMAOS VIEIRA TURISMO LTDA. ME CNPJ: 11.157.115/0001-00 N. do Processo: 50500.007164/2010-85 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME CNPJ: 11.025.388/0001-00 N. do Processo: 50500.011620/2010-91 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA. ME CNPJ: 00.569.505/0001-71 N. do Processo: 50500.009142/2010-50 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: J R GALINDO & CIA. LTDA. – ME CNPJ: 07.392.635/0001-20 N. do Processo: 50500.008601/2010-88 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JACUTINGA TURISMO LTDA. CNPJ: 08.888.163/0001-64 N. do Processo: 50500.006332/2010-15 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JK TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 08.656.106/0001-50 N. do Processo: 50500.010453/2010-61 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JOSE ALONCO PAULO DOS SANTOS CNPJ: 02.916.730/0001-62 N. do Processo: 50500.010411/2010-21 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JOSE VIEIRA E CIA. LTDA. CNPJ: 04.392.214/0001-01 N. do Processo: 50500.009232/2010-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE ME CNPJ: 02.731.965/0001-80 N. do Processo: 50500.010161/2010-29 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JUAREZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR ME CNPJ: 20.305.421/0001-38 N. do Processo: 50500.005884/2010-14 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JUCEMAR ANTONIO SANTOS FARIAS ME CNPJ: 06.187.764/0001-14 N. do Processo: 50500.005246/2010-95 Regime: Contínuo Modalidade: Interestadual Razão Social: JUCIMAR NIZER TRANSPORTES LTDA.-ME CNPJ: 08.756.267/0001-15 N. do Processo: 50500.010207/2010-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: KAWAGUCHI EVENTOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ:

07.620.023/0001-48 N. do Processo: 50500.006197/2010-16 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: KOLINATUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA. CNPJ: 07.281.759/0001-39 N. do Processo: 50500.009281/2010-83 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: KS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 08.864.545/0001-58 N. do Processo: 50500.008169/2010-25 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: L. C. TURISMO LTDA. – ME CNPJ: 03.968.423/0001-98 N. do Processo: 50500.002914/2010-22 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LIDERANÇA TURISMO LTDA. CNPJ: 09.426.484/0001-00 N. do Processo: 50500.006866/2010-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LITORÂNEA - VIAGENS E TURISMO LTDA. – EPP CNPJ: 06.099.764/0001-62 N. do Processo: 50500.000675/2010-76 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LNG TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.572.346/0001-03 N. do Processo: 50500.008926/2010-61 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LUCAS TUR LTDA. CNPJ: 09.040.499/0001-35 N. do Processo: 50500.009408/2010-64 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MAGGRI & SILVA LTDA. – ME CNPJ: 01.947.999/0001-43 N. do Processo: 50500.006138/2010-30 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MANANCIAL TURISMO LTDA. CNPJ: 11.139.381/0001-00 N. do Processo: 50500.010406/2010-18 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MARCELO DUTRA – EPP CNPJ: 03.321.526/0001-61 N. do Processo: 50500.006771/2010-28 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MARCIO M. CAVALCANTE TRANSPORTES – ME CNPJ: 08.628.636/0001-94 N. do Processo: 50500.012935/2010-56 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MARILEI GORRETI AVOZANI CNPJ: 10.640.022/0001-70 N. do Processo: 50500.004762/2010-01 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA. CNPJ: 07.656.489/0001-01 N. do Processo: 50500.009189/2010-13 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: MB TURISMO E VIAGENS LTDA. CNPJ: 03.414.682/0001-77 N. do Processo: 50500.014454/2010-85 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MENDES TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 09.271.064/0001-00 N. do Processo: 50500.064174/2009-84 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: MEYRE REGINA DE LIMA TEIXEIRA BEZERRA CNPJ: 11.299.227/0001-04 N. do Processo: 50500.008838/2010-69 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MIRAGEM TURISMO LTDA. CNPJ: 00.842.774/0001-60 N. do Processo: 50500.013590/2010-58 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MISTER TUR TRANSPORTE TURISTICO LTDA. CNPJ: 03.955.189/0001-64 N. do Processo: 50500.006154/2010-22 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. CNPJ: 67.558.718/0001-79 N. do Processo: 50500.014002/2010-01 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: N.C.A. SANTIAGO TRANSPORTES – ME CNPJ: 08.658.912/0001-67 N. do Processo: 50500.004487/2010-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: NATANAEL CERQUEIRA GOMES C GOMES ME CNPJ: 09.599.054/0001-90 N. do Processo: 50500.008966/2010-11 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: NEW EVANTUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: 67.587.816/0001-34 N. do Processo: 50500.006391/2010-93 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ODO TUR TRANSPORTE ESCOLAR E

TURISMO LTDA. ME CNPJ: 37.652.237/0001-67 N. do Processo: 50500.006165/2010-11 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: OLIVEIRA & CONSOLAÇÃO TURISMO LTDA. CNPJ: 04.233.345/0001-46 N. do Processo: 50500.001180/2010-64 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ORLA INTERLINE LTDA. CNPJ: 09.311.469/0001-16 N. do Processo: 50500.012083/2010-05 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR ME CNPJ: 10.856.699/0001-40 N. do Processo: 50500.008592/2010-25 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PEVIDOR JUNIOR & AMORIM LTDA. – ME CNPJ: 05.643.777/0001-98 N. do Processo: 50500.013818/2010-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PINHALENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 91.067.959/0001-08 N. do Processo: 50500.011504/2010-72 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PRATESTUR TURISMO LTDA. CNPJ: 05.480.401/0001-00 N. do Processo: 50500.011471/2010-61 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PRIMAR NAVEGAÇÕES E TURISMO LTDA. CNPJ: 03.854.439/0001-70 N. do Processo: 50500.007085/2010-74 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: RÁPIDO GOIASNORTE LTDA. CNPJ: 02.441.400/0001-68 N. do Processo: 50500.011911/2010-80 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: REAL EXPRESSO LTDA. CNPJ: 25.634.551/0001-38 N. do Processo: 50500.064656/2009-34 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: RECIPLAN TRANSPORTES LTDA. ME CNPJ: 07.064.179/0001-90 N. do Processo: 50500.011095/2010-12 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ROBERTO NUNES DA SILVA TRANSPORTES EPP CNPJ: 62.677.034/0001-72 N. do Processo: 50500.013807/2010-20 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ROBSON SILVA PINHO CNPJ: 10.944.897/0001-65 N. do Processo: 50500.007913/2010-74 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RODOVIÁRIO E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA. CNPJ: 47.530.704/0001-30 N. do Processo: 50500.011341/2010-28 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: RODRIGO MACIEL SOUZA CNPJ: 07.512.102/0001-35 N. do Processo: 50500.006579/2010-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RONDON TURISMO E TRANSPORTADORA LTDA. ME CNPJ: 10.286.674/0001-58 N. do Processo: 50500.007354/2010-01 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RONDOTUR TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA. CNPJ: 04.908.618/0001-05 N. do Processo: 50500.074613/2009-67 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: RW TURISMO LTDA. CNPJ: 11.488.432/0001-00 N. do Processo: 50500.013597/2010-70 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SANTA JULIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 07.391.051/0001-30 N. do Processo: 50500.006341/2010-14 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SCHNEIDER TURISMO LTDA. CNPJ: 05.817.162/0001-30 N. do Processo: 50500.006592/2010-91 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SILVINO AGOSTINHO DA ALMEIDA CNPJ: 41.853.862/0001-44 N. do Processo: 50500.012938/2010-90 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SIQUEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 06.063.194/0001-50 N. do Processo: 50500.012929/2010-07 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: STREET TOUR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. – ME CNPJ: 04.171.662/0001-85 N. do Processo: 50500.003539/2010-38 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SURUANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ:

16.358.202/0001-40 N. do Processo: 50500.014558/2010-90 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TEX TOUR LTDA. CNPJ: 03.571.147/0001-20 N. do Processo: 50500.013808/2010-74 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TIA YOLANDA VIAGENS E TURISMO LTDA. ME CNPJ: 36.493.252/0001-47 N. do Processo: 50505.004086/2008-01 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPASS TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS LTDA. ME CNPJ: 01.410.541/0001-50 N. do Processo: 50500.008431/2010-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPONTEIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 22.253.389/0001-10 N. do Processo: 50500.000428/2010-70 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPORTADORA ANATUR LTDA. CNPJ: 56.027.592/0001-90 N. do Processo: 50500.076483/2009-05 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTADORA E LOCADORA JR LTDA. - ME CNPJ: 11.073.649/0001-59 N. do Processo: 50500.014087/2010-10 Regime: Contínuo Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPORTADORA ENGEL LTDA. CNPJ: 93.917.714/0001-40 N. do Processo: 50500.014749/2010-51 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTADORA FALEIROS LTDA. - ME CNPJ: 63.955.256/0001-72 N. do Processo: 50500.004546/2010-57 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTADORA PAIVA LACERDA LTDA. CNPJ: 68.673.391/0001-49 N. do Processo: 50500.013656/2010-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTADORA TURISTICA GM LTDA. CNPJ: 10.895.051/0001-82 N. do Processo: 50500.005473/2010-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPORTE HF LTDA. - ME CNPJ: 02.677.307/0001-57 N. do Processo: 50500.010540/2010-19 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTE PADOVANI LTDA. CNPJ: 51.874.188/0001-38 N. do Processo: 50500.069721/2009-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES CIARAMICOLI LTDA. ME CNPJ: 47.440.896/0001-93 N. do Processo: 50515.004281/2009-94 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES ICO LTDA. CNPJ: 04.896.697/0001-81 N. do Processo: 50500.011935/2010-39 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES JU TUR LTDA. ME CNPJ: 04.222.940/0001-86 N. do Processo: 50500.010551/2010-07 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSCRIBEIRO LTDA. CNPJ: 03.306.726/0001-45 N. do Processo: 50500.007122/2010-44 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSTAXI TURISMO LTDA. NPJ: 00.583.936/0001-92 N. do Processo: 50505.002578/2010-78 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ: 18.035.014/0001-06 N. do Processo: 50500.076551/2009-28 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRM-TRANSPORTES RODOVIARIO MAMORE LTDA. CNPJ: 03.695.933/0001-39 N. do Processo: 50500.008990/2010-41 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TURISMO E LOCADORA SANTO AMARO LTDA. CNPJ: 56.589.823/0001-59 N. do Processo: 50500.062931/2009-85 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TURISMO SANTA EMILIA LTDA. CNPJ: 93.058.329/0001-94 N. do Processo: 50500.014544/2010-76 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: UNIÃO TURISMO LTDA. CNPJ: 05.257.460/0001-13 N. do Processo: 50500.077258/2009-88 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAÇÃO AMÉRICA LTDA. - ME CNPJ: 02.915.681/0001-43 N. do Processo: 50500.001159/2010-69 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade:

Interestadual Razão Social: VIAÇÃO CRISTIANENSE LTDA. – ME CNPJ: 03.465.558/0001-30 N. do Processo: 50500.011096/2010-59 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO REAL ITA LTDA. CNPJ: 27.177.468/0001-02 N. do Processo: 50500.011629/2010-01 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO UBERABENSE LTDA. CNPJ: 05.947.448/0001-30 N. do Processo: 50500.008625/2010-37 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIVIDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ: 07.316.046/0001-63 N. do Processo: 50500.009176/2010-44 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VLD TURISMO LTDA. CNPJ: 11.268.155/0001-20 N. do Processo: 50500.011498/2010-53 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: WL TURISMO LTDA. ME CNPJ: 10.977.541/0001-28 N. do Processo: 50500.011336/2010-15 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ZANON & CIA. LTDA. – ME CNPJ: 04.621.056/0001-14 N. do Processo: 50500.008091/2010-49 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ZEZINHO VIAGENS LTDA. CNPJ: 03.817.631/0001-96 N. do Processo: 50500.011603/2010-54 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional".

2.3. RELATÓR: Diretor IVO BORGES DE LIMA.

2.3.1. – WR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. – Processo Administrativo n. 50500.078852/2008-13 e n. 50500.023606/2007-35: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-101/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 101/10, de 11 de junho de 2010 e no que consta dos Processos n. 50500.078852/2008-13 e n. 50500.023606/2007-35, RESOLVE: Art. 1º Aplicar a Penalidade de Declaração de Inidoneidade à empresa WR Transportadora Turística Ltda. CNPJ n. 07.185.953/0001-10, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os parágrafos 1º e 5º do artigo 36 e artigo 86, inciso VI e parágrafo único, ambos do Decreto n. 2.521, de 1998, c/c o artigo 78 – A, inciso V, da Lei n. 10.233, de 2001. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação";

2.3.2. – TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. – Processo Administrativo n. 50500.035782/2009-81: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-103/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB-103/10, de 11 de junho de 2010, no inciso II do art. 22 e nos incisos VI do art. 24, combinado com o inciso II do art. 25 da Lei n. 10.233, de 5 de junho de 2001, DELIBERA: Art. 1º Não acatar as justificativas apresentadas pela Transnordestina Logística S.A., pelo não atingimento das Metas de Produção e de Redução de Acidentes fixadas para o ano de 2008. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR a apuração dos fatos indicados no Processo n. 50500.035782/2009-81, referentes à concessionária Transnordestina Logística S.A. Art. 3º Para fins do exposto no art. 2º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUCAR, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação";

2.3.3. – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A. – Processo Administrativo n. 50500.035751/2009-21: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-102/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 102/10, de 11 de junho de 2010, no inciso II do art. 22 e nos incisos VI do art. 24, combinado com o inciso II do art. 25 da Lei n. 10.233, de 5 de junho de 2001, DELIBERA: Art. 1º Não acatar as justificativas apresentadas pela América Latina Logística Malha Sul, pelo não atingimento da Meta de Produção fixada para o ano de 2008. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR a apuração dos fatos indicados no Processo n. 50500.035751/2009-21, referente à concessionária América Latina Logística

Malha Sul. Art. 3º Para fins do exposto no art. 2º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUCAR, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação";

2.3.4. – REAJUSTE TARIFÁRIO – Serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros – Processo n. 50500.029092/2010-27: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-106/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 24 da Lei n. 10.233, de 5 de junho de 2001, fundamentada no Voto DIB – 106/10, de 16 de junho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.029092/2010-27, e CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro das permissionárias e autorizatárias do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, RESOLVE: Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução n. 1.627/2006, o reajuste de 2,134% (dois inteiros e cento e trinta e quatro centésimos por cento), a ser aplicado sobre o coeficiente tarifário de que trata o Título IV da Resolução n. 018/2002. Art. 2º Os coeficientes tarifários máximos a serem aplicados aos diferentes serviços, decorrentes do art. 1º, expressos em R\$ / pass.km, estão relacionados a seguir:

I - Transporte Interestadual - Serviço Convencional		
Serviço	Pavimento	Coeficiente
Convencional com Sanitário	Tipo I	0,116962
Convencional com Sanitário	Tipo II	0,157666
Convencional sem Sanitário	Tipo I	0,110295
Convencional sem Sanitário	Tipo II	0,148110
Convencional	Tipo III	0,166415

II - Transporte Interestadual - Serviços Diferenciados		
Serviço		Coeficiente
Executivo		0,168063
Leito sem ar-condicionado		0,241223
Leito com ar-condicionado		0,270359
Semi-Leito		0,185468

III - Transporte Internacional - Serviço Convencional		
Serviço	Pavimento	Coeficiente
Ordinário	Tipo I	0,116962
Ordinário	Tipo II	0,157666

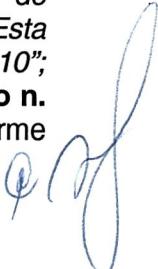
IV - Transporte Internacional - Serviços Diferenciados		
Serviço		Coeficiente
Executivo		0,168063
Leito sem ar-condicionado		0,241223
Leito com ar-condicionado		0,270359

Art. 3º O reajuste de que trata o art. 2º não se aplica ao serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional semiurbano de passageiros, o qual será determinado em ato específico. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 00:00 h (zero hora) do dia 1º de julho de 2010. **2.3.5. – REAJUSTE TARIFÁRIO - Serviços de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros – Processo n. 50500.027490/2010-17:**

a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-105/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 24 da Lei n. 10.233, de 5 de junho de 2001, fundamentada no Voto DIB – 105/10, de 16 de junho de 2010, no que consta do Processo n. 50500.027490/2010-17, e CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro das permissionárias e autorizatárias do transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, RESOLVE: Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução ANTT n. 2.130/07, o reajuste de 1,195% (um inteiro e cento e noventa e cinco milésimos por cento), a ser aplicado sobre o coeficiente tarifário vigente do serviço de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, fixando-o em R\$ 0,065257/ passageiro x km – Tipo Único. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 00:00 h (zero hora) do dia 25 de julho de 2010";

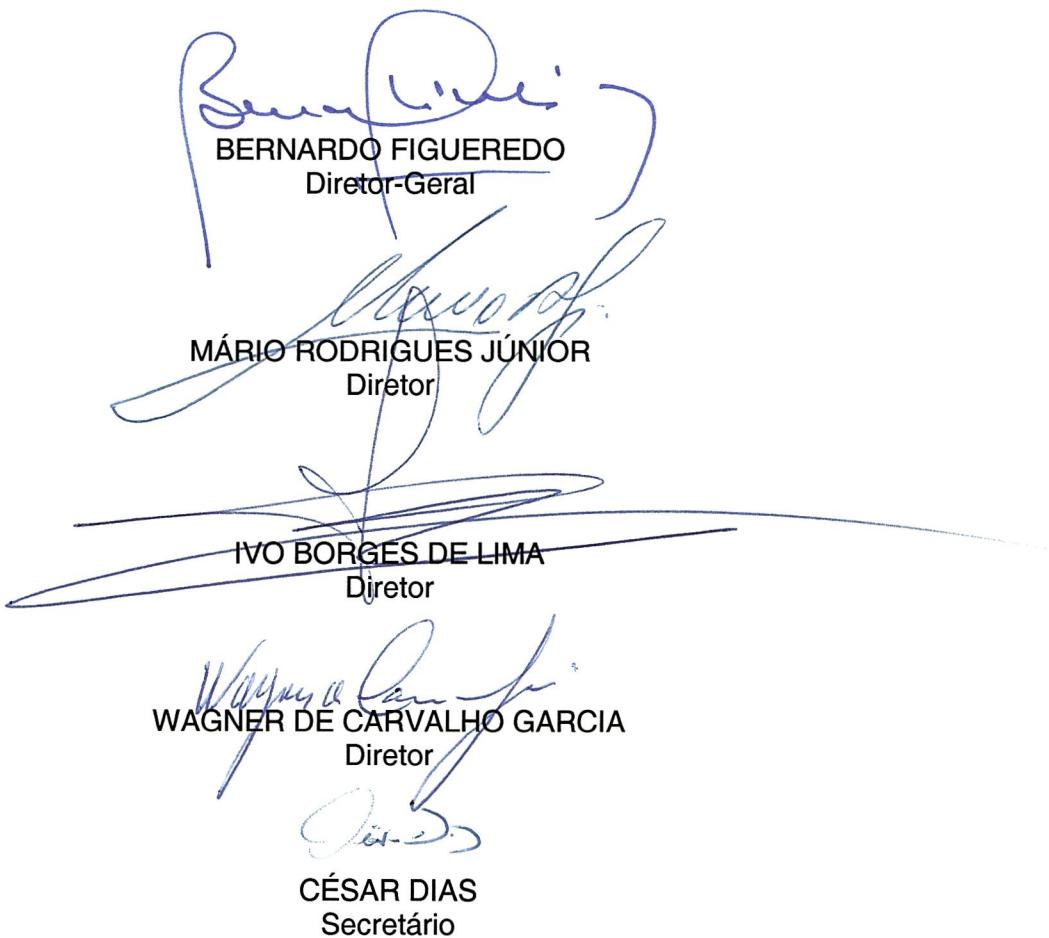
2.3.6. – SERVIÇOS GRÁFICOS – Adesão a Ata de Registro de Preços – Processo n. 50500.016229/2010-83: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme





Voto DIB-104/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 104/10, de 16 de junho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.016229/2010-83, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 35/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC, para a contratação de serviços gráficos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas na minuta de Contrato. O valor estimado para a despesa é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)”.

ASSUNTOS GERAIS. O Diretor-Geral solicitou ao Procurador-Geral da ANTT que se pronunciasse acerca da aplicabilidade do recente Decreto n. 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe “sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal”. O Procurador-Geral afirmou que referido Decreto tem aplicação imediata, mas que existem dispositivos que geram dúvidas de interpretação, a exemplo dos incisos II e IV do art. 4º. Informou que dúvidas de interpretação é comum em normas envolvendo servidores. Que neste caso sugere que se aguarde por uns dias a manifestação da Controladoria-Geral da União, Ministério do Planejamento/SRH ou do próprio Ministério dos Transportes sobre o assunto, como ocorreu com a edição da súmula vinculante do STF envolvendo o mesmo tema. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



BERNARDO FIGUEREDO
Diretor-Geral

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor

IVO BORGES DE LIMA
Diretor

WAGNER DE CARVALHO GARCIA
Diretor

CÉSAR DIAS
Secretário